PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 360 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina PSF, com o nome do Sr. Francisco Pereira Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constituições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o *Sr. Francisco Pereira Lima*, como o primeiro morador do Povoado de Jenipapo, tendo significativa importância na constituição e povoamento da Comunidade, com doações de terra.

Art. 2º - Fica denominado o PSF (Posto de Saúde da Família), do Povoado de Jenipapo, Candeal-Bahia, com o nome do **Sr. Francisco Pereira Lima (In Memoriam).**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sanção e publicação, revolgadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Candeal- BA, em 27 de outubro de 2023.

Everton Pereira Cerqueira Prefeito Municipal

CNPJ: 13.607.635/0001-01 – Rua Dr. André Negreiros, 103, Centro - Candeal – Bahia. CEP: 48710-000. Tel. (75) 3235-2101 - gabinete@candeal.ba.gov.br